



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1907/2009

SÚMULA: Altera a Lei 1368/98 que declara como Órgão de Utilidade Pública a Casa da Nutrição de Jaguariaíva.

AUTORIA: Vereador Gilberto Mussi

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - da Lei Municipal nº. 1368/98, passará a ter a seguinte redação:

“É declarada de utilidade Pública a Casa de Nutrição de Jaguariaíva, devidamente inscrita no CGC sob nº. 00672198/0001-50, situada à Rua Abílio Russi, s/nº. no Jardim Matarazzo, sociedade civil, sem fins lucrativos e com fins filantrópicos, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de Maio de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito